



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO Nº 05/2025

Processo nº 31/2021

**PRORROGAÇÃO COM TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 31/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA – CIEE**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 – Centro, na cidade de Tremembé/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada por seu **Presidente Paulo Roberto dos Santos Júnior**, portador do RG nº 46.061.743-6 e do CPF nº 374.975.258-32, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em São José dos Campos, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0002-36, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Interior SP Senhor **Marcelo Vuckovic Paschoal**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 222.774.828-11, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 031/2021, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato firmado em 17 de maio de 2021 entre os partícipes acima citados, conforme Cláusula 6ª do referido Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 146, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3656 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos da Cláusula 6ª do Contrato Nº 031/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **17/05/2025 a 16/05/2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 8.562,00 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)**, correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 05 (cinco) estagiários durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Legislativo, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua São Jesus, 146, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Tremembé, 16 de maio de 2025.

Paulo Roberto dos Santos Júnior
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Contratante

Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SP

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Contratada

Testemunhas:

Nome: Renom Viegas Campos de Castro
CPF: 392.447.488-51

Nome: PÂMELA CRISTINA DO PRADO BARBOSA
CPF: 37559202802



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, SR. Paulo Roberto dos Santos Júnior.

CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em São José dos Campos, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0002-36, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Interior SP Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 222.774.828-11

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO, que:**

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 146, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3656 / CNPJ: 51.659.394/0001-20



Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 16 de maio de 2025.

Declaro ciência:

Paulo Roberto dos Santos Júnior
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Contratante

Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SP

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Contratada